


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.031239/2020-71

Unidade Gestora: 150233 - HC/UFU
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 065/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E O CONSÓRCIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE UBERLÂNDIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento a Unidade Gestora “**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**” (**UG: 150233 E CNPJ: 25.648.387/0002-07**), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sediada na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG-660.493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE UBERLÂNDIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **39.779.804/0001-76**, constituído pelas empresas ENGEFORM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.246.920/0001-10, e NORMATEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.353.545/0001-03, **conforme Termo de Constituição e Registro de Consórcio (Documento SEI nº 2390481)**, sediado na Rua Maria José Durães, nº 180, Bairro Alto Umarama, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Rossetti Augusto, portador da Carteira de Identidade nº 25.604.560-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 274.600.908-08, e pelo Sr. Claudio Jereissati Ary Brasil, portador da Carteira de Identidade nº 96002172300 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 633.852.013-49, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.031239/2020-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 065/2020, decorrente da **Concorrência nº 074/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 19/2022/GECLI/DIRAH/DIRGH/REITO-UFU (SEI nº 3311465); a "Planilha Reajuste 1 ano" (SEI nº 3319089) e o "Cronograma Reajuste 1 ano" (SEI nº 3319096), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC/DI, atendendo ao disposto na Lei 10.192/2011 e em consonância com o previsto no Item 18 do Projeto Básico, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar** o valor do Contrato Original em **R\$ 17.346.701,71** (dezessete milhões, trezentos e quarenta e seis mil setecentos e um reais e setenta e um centavos), a partir de sua assinatura, conforme documentos identificados no preâmbulo e anexos ao processo; e **atualizar** o Cronograma Físico-Financeiro conforme o documento SEI nº 3319096.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o **valor global atualizado** do Contrato passará de R\$ 111.763.125,28 para **R\$ 129.109.826,99** (cento e vinte e nove milhões, cento e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 1993, com **validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) **do valor total atualizado do contrato**, ou seja, no valor de **R\$ 6.455.491,35** (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

3.2. **No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

3.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n.º 05/2017.

3.4. **A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:**

3.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

3.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

3.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

3.4.4. **Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.**

3.5. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

CONSÓRCIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE UBERLÂNDIA

Eduardo Rossetti Augusto

ENGEFORM ENGENHARIA LTDA

Claudio Jereissati Ary Brasil

NORMATEL ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rossetti Augusto, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio J Ary Brasil, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 02/02/2022, às



11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3324785** e o código CRC **77812382**.